

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Prefeito Municipal de Hortolândia, exercício financeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 7ª Sessão Ordinária de 15 de Março de 2016, o parecer do tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC nº 2135/026/13 referente às Contas do Município de Hortolândia no exercício de 2013, e nos termos do parágrafo único do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

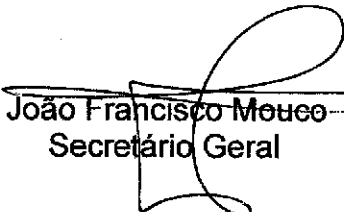
Art. 1º Fica aprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC nº 2135/026/13, relativo às contas do exercício de 2013 apresentadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 15 de março de 2016.


Gervásio Batista Pozza
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 15 de março de 2016.


João Francisco Mouco
Secretário Geral